



DECRETO Nº. 053/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 719.445,00”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 719.445,00 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para cobrir despesas com custeio das Ações e Serviços de Saúde pública decorrente da COVID 19, utilizando recursos provenientes de repasses do Governo Federal – Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.666 de 1º de julho de 2020. **(Conforme Lei Municipal 2057/2020).**

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil FR 05 Ficha 328 239.500,00

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais FR 05 Ficha 334 59.000,00

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo FR 05 Ficha 371 220.945,00

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita FR 05 Ficha 386 150.000,00

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 05 Ficha 419 50.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação referente recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 719.445,00 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 05 de novembro de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo